

TERMO DE SELEÇÃO

Ao 1º dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), no sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.070-060, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, neste ato representada por seu Presidente interino, Sr. **Hully Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, e de outro lado, como SELECIONADA, a Empresa **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.156.313/0001-69, situada na Rua 34, nº 29, Setor Marista, CEP: 74150-220, Goiânia-GO, vencedora do todos os ITENS DO CHAMAMENTO (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08), referentes à construção de até 2.672 (duas mil, seiscentos e setenta e duas) unidades habitacionais verticais coletivas de interesse social, moduladas em Empreendimentos Habitacionais Isolados, em terrenos de propriedade desta agência localizados no Conjunto Vera Cruz no Município de Goiânia/GO, a serem contratadas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos da Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações, Instruções Normativas e Resoluções Federais referentes ao recurso FGTS, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários mínimos, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Wilton José Machado**, portador da carteira de identidade nº 587424- 1185551 SSP GO e do CPF: 301.127.101-15, residente domiciliado em Goiânia-GO, foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final indicadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo previsto no item 10 do Edital de Chamamento nº 001/2017, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR- FGTS e em conformidade com a documentação exigida no Termo de Referência.

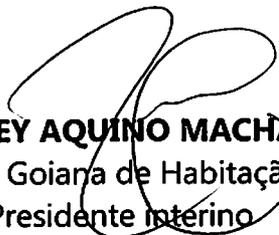
CLÁUSULA SEGUNDA - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pela Agência Goiana de Habitação S.A, conforme exigências contidas no Edital de Chamamento nº 001/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Chamamento nº 001/2017 somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR - FGTS entre a empresa e a Caixa Econômica Federal - CEF, não cabendo à AGEHAB ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

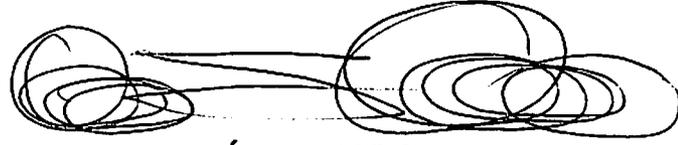
CLÁUSULA QUARTA – O descumprimento de quaisquer disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados, assinam a AGEHAB e a Empresa Selecionada, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de março de 2018.



HYULLEY AQUINO MACHADO
Agência Goiana de Habitação S.A
Presidente Interino

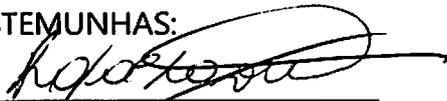
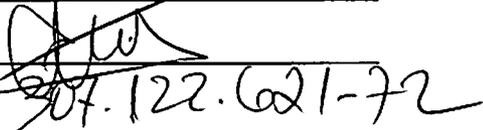


WILTON JOSÉ MACHADO
Construtora Central do Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

1)

2)

307.122.621-72